



## AVISO N.º 133/2020

### ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DO PAÚL (UOPG 10 DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E ÁREAS ADJACENTES)

#### – REABERTURA DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO –

**Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Lagos:**

Faz público, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do RJGT - Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio), que a Câmara Municipal de Lagos, na sua reunião realizada em 15 de julho de 2020, deliberou determinar a reabertura do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor do Paúl (UOPG 10 do Plano Diretor Municipal e Áreas Adjacentes) – iniciado por deliberação tomada em reunião de Câmara de 16 de maio de 2018 – fixando um prazo de 10 meses para a conclusão deste procedimento e utilizar o conjunto de conteúdos documentais e materiais já produzidos no procedimento anterior.

Mais foi deliberado submeter esta decisão a um período de participação pública, pelo prazo de **15 dias úteis**, contados a partir da data da publicação do presente Aviso na 2.ª série do Diário da República, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do citado diploma legal, prazo durante o qual, poderão os interessados, por escrito, formular sugestões e apresentar informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração, por correio ou através do endereço eletrónico [expediente.geral@cm-lagos.pt](mailto:expediente.geral@cm-lagos.pt).

Os elementos que constituem este processo estão disponíveis para consulta na Divisão de Urbanismo, Licenciamento e Fiscalização da Câmara Municipal de Lagos (Edifício Paços do Concelho Séc. XXI, Praça do Município, 8600-293 Lagos), entre as 09:00 e as 17:00 horas, bem como no endereço eletrónico [www.cm-lagos.pt](http://www.cm-lagos.pt).

Lagos, 24 de julho de 2020

O Presidente da Câmara,

Hugo Miguel Marreiros Henriqué Pereira

### **Deliberação**

A Câmara Municipal de Lagos, em reunião realizada em 15 de julho de 2020, deliberou:

- a)** determinar a reabertura do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor do Paúl (UOPG 10 do Plano Diretor Municipal e Áreas Adjacentes), fixando um prazo de 10 meses para a conclusão do procedimento, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT - Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, e, atento ao princípio de aproveitamento dos atos administrativos praticados, utilizar o conjunto de conteúdos documentais e materiais já produzidos no procedimento anterior, por se considerar o interesse público da sua utilização, os meios técnicos e humanos disponíveis;
- b)** submeter a decisão referida na alínea anterior a um período de participação pública, pelo prazo de 15 dias úteis, para formulação de sugestões e apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do citado diploma;
- c)** qualificar a não sujeição do Plano de Pormenor a Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), nos termos do n.º 2 do artigo 78.º do RJIGT e ao abrigo dos critérios estabelecidos no anexo ao Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua redação atual, consubstanciada no respetivo documento de justificação e
- d)** dar conhecimento da presente deliberação à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve.

Lagos, 24 de julho de 2020

O Presidente da Câmara,

Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira

